



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.267/2024

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA: Denomina de **Rua Marlene Saraiva de Andrade Santos (Rua Marlene Saraiva)**, o logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Marlene Saraiva de Andrade Santos (Rua Marlene Saraiva)**, o logradouro Rua Projetada n.º 07, com início à Estrada para São Pedro, entre às Quadras: I e J, e com seu término à Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Irineu Roque Scherer, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 20 de junho de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

